



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1
2
3
4
5
6
7

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 12 de abril de 2019, às 9 horas.

8 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos doze dias do mês de abril
9 de dois mil e dezenove, às nove horas.//
10 **2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça.//
11 **3 – Conselheiros presentes:** Francisco das Chagas Barros de Sousa, Eduardo
12 Jorge Hiluy Nicolau, Corregedor Geral do Ministério Público, Mariléa Campos
13 dos Santos Costa e Carlos Jorge Avelar Silva. Justificada a ausência da
14 Conselheira Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf que se encontra no gozo de férias
15 e da Conselheira Domingas de Jesus Fróz Gomes que se encontra na Sessão
16 do Tribunal.//
17 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 01/04/2019.**
18 Aprovada, por unanimidade.//
19 **5 – Ordem do dia:** Indicada para secretariar a sessão, a Conselheira Mariléa
20 Campos dos Santos Costa. Indicação aprovada, por unanimidade. **5.1. PAUTA**
21 **DIGIDOC: PAUTA DIGIDOC a) Comunicações de Arquivamentos de**
22 **Processos Administrativos: 01. Proc. 5760/2019.** Promotoria de Justiça de
23 Água Branca. 78-070/2019. **02. Proc. 5881/2019.** Promotoria de Justiça de São
24 João Batista. 168-023/2018. **03. Proc. 5883/2019.** Promotoria de Justiça de
25 Passagem Franca. PA 25/2015. **04. Proc. 5885/2019.** Promotoria de Justiça de
26 Passagem Franca. PA 01/2017. **05. Proc. 5886/2019.** Promotoria de Justiça de
27 Paraibano. 295-059/2018. **06. Proc. 5887/2019.** Promotoria de Justiça de
28 Parnarama. 1598-252/2018. **07. Proc.5888/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de
29 Vitorino Freire. 20017-500/2016, 297 e 306-277/2017. **08. Proc. 5891/2019.**
30 Diretoria de Caxias. 546-254/2019, 548-254/2015. **09. Proc. 5892/2019.** 2ª
31 Promotoria de Justiça de Santa Inês. PA 14/2016. **10. Proc. 5893/2019.**
32 Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim. 407-008/2018. **11. Proc. 5894/2019.**
33 Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim.1104-008/2018. **12. Proc. 5895/2019.**
34 Diretoria de Açailândia. 2424-255/2016. **13. Proc. 5971/2019.** Promotoria de
35 Justiça de Santa Luzia do Paruá. 1603-034/2018. **14. Proc. 5973/2019.**
36 Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. 1123-034/2018. **15. Proc.**
37 **5974/2019.** Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá. 1734-034/2018. **16.**
38 **Proc. 5998/2019.** 9ª Promotoria de Justiça Esp. De Imperatriz. 324-253/2019.
39 **17. Proc. 6000/2019.** 9ª Promotoria de Justiça Esp. De Imperatriz.1428-
40 253/2017. **18. Proc. 6001/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. 1739-
41 274/2018. **19. Proc. 6002/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. 2105-
42 274/2018. Decisão: Conhecido pelo Conselho Superior. **b) Prorrogações de**
43 **Prazo: 20. Proc. 5761/2019.** Promotoria de Justiça de Pastos Bons. IC 63-
44 062/2018. **21. Proc. 5736/2019.** Promotoria de Justiça de Pastos Bons. IC 84-
45 062/2018. **22. Proc. 5765/2019.** 2ª Promotoria de Justiça Esp. de Açailândia. IC
46 30/20185. **23. Proc. 5768/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. IC 944-
47 274/2018. **24. Proc. 5769/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Balsas. IC 1170-

7
8
9

"2019 - O Ministério Público na indução de políticas públicas"



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1 274/2017. **25. Proc. 5771/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Codó. IC 296-
2 259/2016; IC 321-259/2018; IC 304-259/2016; IC 324-259/2018; 323-259/2018;
3 IC 297-259/2016; 302-259/2016, 303-259/2016. **26. Proc. 5773/2019.** 1ª
4 Promotoria de Justiça de Codó. IC 2452-259/2017; IC 424-259/2018. **27. Proc.**
5 **5872/2019.** Diretoria de Santa Luzia. IC 354-256/2019. **28. Proc. 5873/2019.**
6 Diretoria de Santa Luzia. IC 955-256/2018. **29. Proc. 5875/2019.** Diretoria de
7 Santa Luzia. IC 125-256/2018. **30. Proc. 5876/2019.** Promotoria de Justiça de
8 Pindaré Mirim. IC 169-008/2017. **31. Proc. 5877/2019.** Promotoria de Justiça de
9 Pindaré Mirim. IC 1025-008/2017. **32. Proc. 5879/2019.** 9ª Promotoria de Justiça
10 Esp. de Imperatriz. 3266-253/2014 **33. Proc. 5880/2019.** 1ª Promotoria de
11 Justiça de Caxias. IC 432-509/2017. **34. Proc. 5889/2019.** Diretoria de Lago da
12 Pedra. IC 1130-284/2018. **35. Proc. 5896/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de
13 Balsas. IC 2734-274/2017. **36. Proc. 5897/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de
14 Balsas. IC 938-274/2018. **37. Proc. 6011/2019.** 2ª Promotoria de Justiça de
15 Vitorino Freire. 371-277/2017. **38. Proc. 6016/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de
16 Codó. IC 278-259/2018; IC 281-259/2018; IC 328-259/2018; IC 841-259/2015;
17 532-259/2018. **39. Proc. 6015/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Codó. IC
18 425-259/2018; IC 2453-259/2017; IC 162-259/2018; IC 163-259/2018; 175-
19 259/2018. **40. Proc. 6012/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Codó. 300-
20 259/2016; 1677-500/2017. **41. Proc. 6018/2019.** Promotoria de Justiça de
21 Tuntum. Ofícios contendo relação de ICs. **42. Proc. 6020/2019.** Promotoria de
22 Justiça de Urbano Santos. 384-052/2019. **43. Proc. 6021/2019.** Promotoria de
23 Justiça de Olho D'água das Cunhãs. IC 01/2018. **44. Proc. 6022/2019.** 1ª
24 Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 371-256/2019. **45. Proc. 6023/2019.** 9ª
25 Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz. 2576-253/2017; 2538-253/2017; 2536-
26 253/2017. **46. Proc. 6024/2019.** 9ª Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz. 3266-
27 253/2014. **47. Proc. 6094/2019.** Promotoria de Justiça de Pastos Bons. 176-
28 062/2018; 061-062/2018 e 081-062/2018. **48. Proc. 6095/2019.** Promotoria de
29 Justiça de Pio XII. 207 e 058-044/2018. Decisão: Conhecido pelo Conselho
30 Superior. **c) Relatórios Trimestrais de Atividades. 49. Proc. 5749/2019.** 7ª
31 Promotoria de Justiça Esp. De São Luiz. 1º Trimestre/2019. **50. Proc. 5750/2019.**
32 Promotoria de Justiça de Pastos Bons. 1º Trimestre/2019. **51. Proc. 5751/2019.**
33 Promotoria de Justiça de Turiaçu. 1º Trimestre/2019. **52. Proc. 5752/2019.** 2ª
34 Promotoria de Justiça de Viana. 1º Trimestre/2019. **53. Proc. 5753/2019.** 2ª
35 Promotoria de Justiça de Santa Inês. 1º Trimestre/2019. **54. Proc. 5754/2019.**
36 Promotoria de Justiça de Pastos Bons. 1º Trimestre/2019. **55. Proc. 5755/2019.**
37 Promotoria de Justiça de Joselândia. 1º Trimestre/2019. **56. Proc. 5756/2019.**
38 Promotoria de Justiça de São João Batista. 1º Trimestre/2019. **57. Proc.**
39 **5869/2019.** 2ª Promotoria de Justiça de Codó. 1º Trimestre/2019. **58. Proc.**
40 **5871/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. 1º Trimestre/2019. **59.**
41 **Of.83/2019.** Promotoria de Justiça de Loreto. 1º Trimestre/2019. Decisão:
42 Conhecido pelo Conselho Superior. **d) Autorização para Afastamento. 60.**
43 **Proc. 5691/2019.** Requerente: Ilma de Paiva Pereira. Assunto: Visita técnica ao
44 Consórcio Público de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do
45 Estado do Paraná. Local: Curitiba – PR. Período: 23 a 26 de abril de 2019.
46 Observação: Parecer favorável da Corregedoria. Decisão: Afastamento
47 autorizado, por unanimidade. **e) PROCESSOS PARA JULGAMENTO.**

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 **CONSELHEIRO: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau. 1. Proc. nº 000089-509/2018.**
2 Origem: 1ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Nayma Ribeiro Abas. Objeto:
3 Apurar possível fraude na admissão de servidora aprovada em concurso público
4 para o cargo de professora. Assunto: Arquivamento do IC nº 002/2019. Ementa:
5 **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019 – 1ª PJE-**
6 **ITZ, SIMP Nº 000089-509/2018. INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA Nº**
7 **002/2019/1ª PJEsp À FL. 03, COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL**
8 **FRAUDE NA ADMISSÃO DA SERVIDORA PAULA GABRIELLA SILVA DO**
9 **NASCIMENTO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE**
10 **PROFESSORA DO 6º AO 9º ANO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA,**
11 **NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO. AUSÊNCIA DE**
12 **IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO, NOS MOLDES DO**
13 **ART. 9º, §1º, DA LEI Nº 7347/85. 2. Proc. nº 000123-073/2018.** Origem: PJ de
14 Matões. Interessado(a): Patrícias Fernandes Gomes Costa Ferreira. Objeto:
15 Apurar suposto crime de abuso sexual contra criança/adolescente. Assunto:
16 Arquivamento do PA nº 16/2018. Ementa: Procedimento administrativo (stricto
17 sensu), instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Matões/MA em
18 decorrência da necessidade de se apurar possível violação de interesses
19 individuais indisponíveis, quanto a Srª Benta Pereira da Silva, face a notícia de
20 que a mesma sofria de problemas psicológicos e não estaria apta a exercer a
21 guarda dos filhos menores. Objetivo do presente procedimento alcançado.
22 Ausência de indícios para a promoção de qualquer ação, nos moldes do art. 9º
23 da Lei nº 7.347/85. Promoção de arquivamento homologada. **3. Proc. nº 000126-**
24 **044/2018.** Origem: PJ de Pio XII. Interessado(a): Thiago Lima Aguiar. Objeto:
25 Exigir a inclusão dos indicadores de tuberculose nos instrumentos de
26 planejamento da saúde na Secretaria Municipal do Município de Satubinha.
27 Assunto: Arquivamento do IC nº 021/2018. Ementa: TRATA-SE DE
28 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PJPIOXII, SIMP Nº 000126-
29 044/2018, INSTAURADO NO ÂMBITO DA CORREIÇÃO TEMÁTICA DA SAÚDE
30 COM A FINALIDADE DE EXIGIR A INCLUSÃO DOS INDICADORES DE
31 TUBERCULOSE NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE NA
32 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA /MA,
33 CONFORME PROVIMENTO Nº 01/2018-CGMP. APÓS A INSTRUÇÃO DO
34 FEITO RESTOU CONSTATADO QUE AS IRREGULARIDADES EXISTENTES
35 FORAM SOLUCIONADAS. OBJETO ATINGIDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
36 À PROPOSITURA DE QUALQUER AÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.
37 INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI 7.347/85. **4. Proc. nº 000760-029/2018.**
38 Origem: PJ de Amarante do Maranhão. Interessado(a): João Cláudio de Barros.
39 Objeto: Apurar suposta irregularidade no transporte público de estudante no
40 município de amarante do Maranhão. Assunto: Arquivamento do IC nº 09/2015.
41 Ementa: **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2015.**
42 **INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA À FL. 03, COM O OBJETIVO DE**
43 **APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE PÚBLICO DE**
44 **ESTUDANTES DO MARANHÃO/MA. DOCUMENTOS DEFASADOS. NOVO ICP**
45 **FOI INSTAURADO. MANUTENÇÃO DE DOIS PROCEDIMENTOS**
46 **INQUISITORIAIS É MEDIDA DESNECESSÁRIA E CONTRAPRODUCENTE.**
47 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI**

7
8
9

1

3



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 7.347/85. **5. Proc. nº 010692-253/2015 – 2 v.** Origem: 8ª PJ Criminal de
2 Imperatriz. Interessado(a): Jadilson Cirqueira de Sousa. Objeto: Apurar a
3 estrutura da polícia técnico-científica em Imperatriz. Assunto: Arquivamento do IC
4 nº 003/2018. Ementa: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL Nº
5 003/2018 – SIMP Nº 010692-253/2015, INSTAURADO NO ÂMBITO DA 8ª
6 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ, PARA
7 FINS DE APURAR A ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICOCIENTÍFICA, EM
8 IMPERATRIZ QUANTO À EXISTÊNCIA DE CORPOS E RESTOS HUMANOS
9 ABANDONADOS NO PÁTIO DO IML, BEM COMO DESCARTE DE RESÍDUOS
10 SÓLIDOS A CÉU ABERTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA EM FACE DO
11 ESTADO DO MARANHÃO JUNTO A VARA DA FAZENDA PÚBLICA Nº 0802320-
12 50.2019.8.10.0040. MANUTENÇÃO DE DOIS PROCEDIMENTO
13 INQUISITORIAIS É MEDIDA DESNECESSÁRIA E CONTRAPRODUCENTE.
14 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI

15 7.347/85. **6. Proc. nº 000191-044/2018.** Origem: PJ de Pio XII. Interessado(a):
16 Thiago Lima Aguiar. Objeto: Acompanhar e fiscalizar a situação do conselho de
17 Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB – CACS FUNDEB de Pio XII.
18 Assunto: Arquivamento do IC nº 005/2018. Ementa: TRATA-SE DE
19 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-PJPIOXII, SIMP Nº 000191-
20 044/2018, INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E
21 FISCALIZAR A SITUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB REFERENTE AO
22 MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, APÓS COMUNICAÇÃO DO CAOP/ EDUCAÇÃO
23 DE QUE O REFERIDO CONSELHO ESTARIA IRREGULAR PERANTE O FNDE.
24 APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO RESTOU CONSTATADO QUE AS
25 IRREGULARIDADES EXISTENTES FORAM SOLUCIONADAS. OBJETO
26 ATINGIDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE QUALQUER
27 AÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI

28 7.347/85. **7. Proc. nº 008333-500/2019.** Origem: PJ de Timbiras. Interessado(a):
29 Natália Macedo Luna Tavares. Objeto: Apurar irregularidades nos contratos de
30 locação de móveis e imóveis no município de Timbiras no ano de 2009. Assunto:
31 Arquivamento do IC nº 011/2017. Ementa: INQUÉRITO CIVIL Nº 011/2017,
32 ORIUNDO DA CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
33 04/2009, INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS
34 IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E
35 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS /MA – SUPOSTA AFRONTA AOS
36 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONSEQUENTE
37 CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E
38 EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO POR PARTE DO GESTOR. OCORRÊNCIA
39 DA PRESCRIÇÃO NOS MOLDES DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92.
40 ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **CONSELHEIRO: Francisco das Chagas**

41 **Barros de Sousa.** **8. Proc. nº 001084-509/2018.** Origem: 7ª PJ de Caxias.
42 Interessado(a): Cristiane Carvalho de Melo Monteiro. Objeto: Apurar eventuais
43 irregularidades na prestação de serviços educacionais no município de Caxias,
44 em razão da suposta e indevida acumulação de cargo de professora. Assunto:
45 Arquivamento do IC nº 012/2018. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR
46 EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
47 EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS, EM RAZÃO DA SUPOSTA E

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 INDEVIDA CUMULAÇÃO DE CARGOS DA PROFESSORA GIUMARA OLIVEIRA
2 DE MOURA, QUE SUPOSTAMENTE SE FAZIA SUBSTITUIR POR OUTRA
3 PROFESSORA NO CENTRO DE ENSINO EUGÊNIO BARROS. AUSÊNCIA DE
4 IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PROFESSORA.
5 DESNECESSIDADE. CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
6 INTELIGÊNCIA: ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA
7 RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
8 DO ESTADO DO MARANHÃO. **9. Proc. nº 006934-500/2019.** Origem: PJ de
9 Timbiras. Interessado(a): Natália Macedo Luna Tavares. Objeto: Sentença
10 condenatória proferida em reclamação trabalhista, reconhecendo a nulidade na
11 contratação sem concurso público. Assunto: Arquivamento do IC nº 002/2018.
12 Ementa: INQUÉRITO CIVIL. SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM
13 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, RECONHECENDO A NULIDADE NA
14 CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO, NOS AUTOS DO PROCESSO
15 Nº. 0017462-49.2015, DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE
16 CAXIAS/MA. CONTRATAÇÃO IRREGULAR, EXONERAÇÃO. ATO DE
17 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. DESNECESSIDADE.
18 CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA: ART.
19 23, INCISO I, DA LEI Nº. 8.429/92; ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13,
20 § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE
21 JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **10. Proc. nº 002619-252/2017.**
22 Origem: 1ª PJE de Timon. Interessado(a): André Luís Lopes Rocha. Objeto:
23 Apurar ato de improbidade administrativa na realização de processo seletivo
24 para professor substituto em licenciatura plena em pedagogia realizada pela
25 UFMA. Assunto: Arquivamento do IC nº 25/2017. Ementa: INQUÉRITO CIVIL.
26 APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA REALIZAÇÃO DE
27 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EM LICENCIATURA
28 PLENA EM PEDAGOGIA, REALIZADO PELA UFMA. AUSÊNCIA DE ATO DE
29 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. BUSCA JUNTO À
30 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU JUSTIÇA COMUM. DESNECESSIDADE.
31 CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA: ART. 9º
32 DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO
33 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.
34 **11. Proc. nº 003861-506/2016.** Origem: PJE de São José de Ribamar.
35 Interessado(a): Reinaldo Campos Castro Júnior – respondendo. Objeto: Apurar
36 possível descarte irregular de resíduos sólidos, no Bairro Parque Vitória.
37 Assunto: Arquivamento do IC nº 011/2017. Ementa: INQUÉRITO CIVIL
38 INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DESCARTE IRREGULAR DE
39 RESÍDUOS SÓLIDOS NA VIA COLETORA Nº 400, NO BAIRRO PARQUE
40 VITÓRIA. NÃO COMPROVADA IRREGULARIDADE NO ÂMBITO CÍVEL OU
41 MESMO INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIMES DE DESCARTE IRREGULAR DE
42 RESÍDUOS SÓLIDOS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE
43 ARQUIVAMENTO. **12. Proc. nº 002039-506/2018.** Origem: 25ª PJE do Controle
44 Externo da Atividade Policial. Interessado(a): Paulo Roberto Barbosa Ramos.
45 Objeto: Apurar responsabilidade da autoridade policial que presidiu o auto de
46 prisão em flagrante. Assunto: Arquivamento do PP nº 02/2019. Ementa:
47 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR RESPONSABILIDADE DA

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 AUTORIDADE POLICIAL QUE PRESIDIU O AUTO DE PRISÃO EM
2 FLAGRANTE, EM RELAÇÃO À SUPOSTA PRISÃO E SUPOSTA FUGA DE
3 RAFAEL REIS MARQUES. ELEMENTOS COLHIDOS INSUFICIENTES PARA
4 CARACTERIZAÇÃO DE ILÍCITOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
5 HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **13. Proc. nº 001375-507/2015.**
6 Origem: 3ª PJ de Paço do Lumiar. Interessado(a): Gabriela Brandão da Costa
7 Tavernard. Objeto: Apurar reclamação sobre a má prestação do serviço de
8 abastecimento de água pela empresa Odebrecht Ambiental no Bairro Upaon-
9 Açu. Assunto: Arquivamento do PP nº 036/2016. Ementa: PROCEDIMENTO
10 PREPARATÓRIO. RECLAMAÇÃO SOBRE A MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
11 DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA EMPRESA ODEBRECHT AMBIENTAL
12 NO BAIRRO UPAON-AÇU. DESISTÊNCIA DA DENUNCIANTE. AÇÃO CIVIL
13 PÚBLICA TRAMITANDO PERANTE A VARA DE INTERESSES DIFUSO E
14 COLETIVOS COM O MESMO OBJETIVO. DESNECESSIDADE DE
15 CONTINUAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO.
16 HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA: ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13,
17 § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE
18 JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. Nada mais havendo a tratar, eu,
19 Mariléa Campos dos Santos Costa, Procuradora de Justiça e Secretária do
20 Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que após lida e
21 aprovada será assinada por todos os membros do Conselho Superior do
22 Ministério Público. São Luís, 12 de abril de 2019. //

23

24 Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho

25 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

26 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

27 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

28 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva

7
8
9